

## INST.PESQUISA ECONOMICA APLICADA/RJ

# Estudo Técnico Preliminar 7/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 03001.002749/2026-17

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se da aquisição de materiais de consumo de gênero alimentício (Café torrado e moído e Açúcar refinado), por meio de Dispensa Eletrônica, que objetiva atender a demanda diária de consumo destes itens nas dependências do IPEA-RJ, para o período de 12 meses. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender a demanda por café e açúcar, visando compor estoque para o suporte necessário na prestação do serviço de Copa no IPEA /RJ, situado no Edifício do Banco Central, à Avenida Presidente Vargas nº 730 - 16º ao 19º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ, onde os respectivos itens alimentícios são servidos à servidores, colaboradores e visitantes do IPEA/RJ, levando-se em consideração o consumo diário destes insumos, utilizados em ambientes de trabalho, salas de reunião, gabinete da Presidência do Ipea e em eventos no auditório.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável               |
|-------------------|---------------------------|
| SELOP             | GILENO BALBINO DOS SANTOS |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O café deverá obedecer às seguintes características:

Café superior, em pacotes de 500g, em pó homogêneo, torrado e moído. Embalagem em alto vácuo, contendo prazo de validade mínimo de 18 meses (o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total)

Ref.: Melitta, Pilão, Três Corações, similar, equivalente ou de melhor qualidade.

Será exigido o Documento de Classificação do Produto adquirido, em atendimento à Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, ao DECRETO Nº 12.709, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 e a Portaria SDA/MAPA nº 570, de 9 de maio de 2022.

Os açúcares refinados deverão obedecer às seguintes características:

Açúcar tipo refinado, de alta qualidade, branco, empacotado em embalagem plástica de 01 (um) quilo, contendo prazo de validade mínimo de 18 meses (o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 do prazo total)

Ref.: UNIÃO, Caravelas, Guarany, equivalente, similar ou de melhor qualidade.

Os bens são classificados como comuns, pois possuem características e padrões de desempenho definidos de forma objetiva, com especificações usuais no mercado. Eles são amplamente disponíveis e não exigem soluções técnicas personalizadas.

## 5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada de forma detalhada pelo setor de contratos, conforme consta no Anexo I desse ETP, pois há uma grande variedade de fornecedores no mercado para os gêneros alimentícios, tanto no atacado quanto no varejo, logo a pesquisa de preços foi embasada nos valores obtidos no painel de preços e no mercado, visando à obtenção de uma estimativa que reflita o real valor de mercado dos produtos.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução indicada é a realização de Dispensa Eletrônica por questão de eficiência administrativa e economia processual.

Por tratar-se de uma aquisição de baixo valor, a presente contratação está enquadrada no inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento, imediato e em remessa única, dos itens alimentícios descritos neste termo.

Será emitida Ordem de Fornecimento especificando os itens e a quantidade total que deverão ser fornecidos, e será enviada por e-mail à empresa contratada, onde essa deverá entregar os produtos nas quantidades solicitadas em um prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da respectiva solicitação, enviada pelo setor demandante.

Os itens de gênero alimentício deverão ser entregues juntamente com a respectiva Nota Fiscal, mediante prévio agendamento por e-mail ou pelo telefone (21) 3515-8526, (21) 3515-8652 ou (21) 3515-8613, no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas, nº 730, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-900.

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta, entre 09:00 e 17:00, mediante agendamento prévio de, no mínimo 48 horas, ressaltando que a transportadora deverá descarregar os produtos no 16º andar, logo não será aceita apenas a entrega no térreo, visto que tal área pertence ao Banco Central e não ao IPEA.

Um aspecto fundamental é que a pesquisa de preços reflita o valor mais próximo de mercado a fim de evitar a falta de interessados em cotar o produto ou que os fornecedores venham a cotar com sobrepreços.

No quesito qualitativo, como há muita variação da qualidade do café no mercado, poderá ser solicitado ao fornecedor que cotou o melhor preço o encaminhamento de um pacote de café moído para análise da qualidade dos produtos após a aceitação da proposta e análise dos documentos de habilitação. Caso as amostras sejam reprovadas, o fornecedor será desclassificado e em seguida será analisada a proposta do fornecedor mais bem colocado em seguida.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para estimar a quantidade a ser adquirida, levou-se em conta a média de consumo atual, conforme dados da movimentação abaixo:

| Quantidade para aquisição -previsão para 12 meses |                                                                                                                    |        |        |                                    |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------|------------------------------------|
| Item                                              | Material                                                                                                           | Mensal | Anual  | Consumo médio dos últimos 12 meses |
| 1                                                 | Café moído em pacotes de 500g – embalado à vácuo total                                                             | 26 Kg  | 312 kg | 624 pacotes de 500g                |
| 2                                                 | Café moído em pacotes de 500g – embalado à vácuo total<br><br>(Quota reservada à produtos da agricultura familiar) | 12 Kg  | 144 kg | 288 pacotes de 500g                |
| 3                                                 | Açúcar refinado pacote de 1kg                                                                                      | 11 kg  | 132 kg | 132 pacotes de 1kg                 |
| 4                                                 | Açúcar refinado pacote de 1kg<br><br>(Quota reservada à produtos da agricultura familiar)                          | 6kg    | 72kg   | 72 pacotes de 1kg                  |

Os itens 2 e 4 estão reservados aos produtos de agricultores familiares conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e art. 4º do Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023, os quais determinam que do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional percentual mínimo de 30% (trinta

por cento) será destinado, sempre que possível, à aquisição de produtos de agricultores familiares enquadrados no disposto na Lei nº 11.326, de 19 de outubro de 2006 e de suas organizações.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24.584,54

| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                    |     |                |               |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| Item                 | Material                                                                                                           | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 1                    | Café moído em pacotes de 500g – embalado à vácuo total                                                             | 624 | R\$ 26,08      | R\$ 16.273,92 |
| 2                    | Café moído em pacotes de 500g – embalado à vácuo total<br><br>(Quota reservada à produtos do agricultura familiar) | 288 | R\$ 26,08      | R\$ 7.511,04  |
| 3                    | Açúcar refinado pacote de 1kg                                                                                      | 132 | R\$ 3,91       | R\$ 516,12    |
| 4                    | Açúcar refinado pacote de 1kg<br><br>(Quota reservada à produtos do agricultura familiar)                          | 72  | R\$ 3,91       | R\$ 281,52    |
| TOTAL                |                                                                                                                    |     |                | R\$ 24.584,54 |

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita por itens, portanto haverá parcelamento da solução, considerando o funcionamento do mercado fornecedor. Não haverá perda de competitividade, visto a multiplicidade de fornecedores.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente aquisição está correlacionada ao Contrato nº 03/2024, atualmente em vigência no processo SEI nº 03001.003759 /2023-27, no qual objetiva a prestação de serviços de copeiragem realizados de modo contínuo nas áreas ocupadas pelo IPEA no Edifício BACEN. Como esse contrato não contempla o fornecimento dos gêneros alimentícios é necessária a aquisição desses produtos a fim de permitir a preparação e a distribuição de café nas copas do Ipea.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender demanda específica do Ipea conforme apresentada pelo Documento de Formalização de Demanda nº 45/2025 e incluída no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, itens 164 e 165, após autorização e justificativa da Autoridade Competente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente aquisição, visamos a contratação de empresa para o fornecimento de imediato e em remessa única, garantindo o atendimento da demanda por café e açúcar servidos aos servidores, colaboradores e visitantes, a serem abastecidos nas copas dos andares ocupados pelo IPEA/RJ no Edifício BACEN para o período de 12 meses, dando suporte essencial às atividades institucionais do IPEA.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não é necessário realizar adequação do ambiente do órgão para este objeto específico, apenas a de verificar a conformidade dos produtos à proposta apresentada durante o certame, bem como a existência de danos ou avarias nas embalagens, prazo de validade e designar servidor para acompanhar o recebimento dos materiais e combinar com o fornecedor o agendamento da entrega dos itens nas dependências do IPEA.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A fim de mitigar possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição em pauta, deverão ser observadas as seguintes práticas:

- O IPEA demandará do fornecedor as seguintes práticas de sustentabilidade:

As embalagens primária e secundária dos produtos devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância aos normativos que tratam do tema.

Devem ser observados os normativos que dispõem sobre as boas práticas para distribuição e comercialização dos itens.

- O IPEA deverá seguir as seguintes práticas:

A forma de consumo deverá evitar desperdício.

Deve ser realizado o descarte seletivo das embalagens a fim de favorecer a correta destinação no pós consumo.

Providenciar o adequado descarte dos materiais, conforme a NBR 16182/2014 na qual contém a simbologia de identificação para cada item.

Serão observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com os termos deste ETP a contratação é essencial para o funcionamento do órgão, vantajoso economicamente e adequado sob o aspecto técnico.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GILENO BALBINO DOS SANTOS**

Integrante Administrativo,



*Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 15:21:06.*

**TAMIRES MUNIQUE QUEIROZ LEITE**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 10:15:18.*